

REGULAMENTO

PARCERIA CONECTCAR E MOURA FÁCIL – CAMPANHA VALE UBER

OBJETIVOS

1. Este regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao benefício da **PARCERIA CONECTCAR E MOURA FÁCIL – CAMPANHA VALE UBER** (“**Benefício**”) ofertado pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“**ConectCar**”), em parceria com a Rede Moura Participações S.A., sociedade com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Carlos Pena Filho, Sala 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, inscrita no CNPJ nº 01.098.290/0001-10 (“**Moura Fácil**”).
0. Este **Benefício** visa prestigiar os usuários pessoas físicas que sejam clientes da **ConectCar** (“**Usuários**”) e tenham, ao menos, 01 (um) Adesivo com **Plano** de Serviços da **ConectCar** ativo durante o período de vigência (“**Vigência**”).
0. Os **Usuários** que concluírem a contratação do serviço de troca de bateria oferecido pela **Moura Fácil** exclusivamente por meio da *Landing Page* oficial desta oferta, acessível na seção “Parcerias” ou “Benefícios” do aplicativo **ConectCar**, durante a vigência do regulamento, terão direito a 01 (um) código promocional (“*Voucher*”) no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para utilização na plataforma **Uber**, na forma prevista neste Regulamento.
0. Para fazer jus ao **Benefício**, o **Usuário** deverá solicitar a troca de bateria pela *Landing Page* oficial da parceria, acessível na seção “Parcerias” ou “Benefícios” do aplicativo **ConectCar**, sendo que o pagamento ocorrerá diretamente ao prestador de serviços responsável pela troca da bateria.

0. Após a confirmação do pagamento, a **Moura Fácil** enviará o código do *Voucher* via SMS ao número de celular cadastrado pelo **Usuário**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data da confirmação do pagamento.
0. Em caso de cancelamento da compra ou não confirmação do pagamento, o **Usuário** perderá o direito ao *Voucher*.

B. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

0. Este **Benefício** é de livre participação aos **Usuários** descritos neste regulamento que concluírem a contratação do serviço de troca de bateria da oferecido pela **Moura Fácil** exclusivamente por meio da *Landing Page* oficial desta oferta, acessível na seção “Parcerias” ou “Benefícios” do aplicativo **ConectCar**, dentro do período de Vigência deste **Benefício**.
0. O resgate do *Voucher* deverá ser feito diretamente no aplicativo **Uber**, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do envio via SMS aos **Usuários**, para utilização conforme regras e prazos definidos pela plataforma **Uber**.
0. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste regulamento.
0. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Moura Fácil** significa que os **Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do *site* da **ConectCar**.
0. As condições de uso dos serviços da **Moura Fácil** estão contidas no seu *site* oficial, enquanto que as condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar**.

C. VIGÊNCIA

0. A Vigência deste **Benefício** terá início em 01 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

D. RESTRIÇÕES

0. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Usuários** descritos neste regulamento.
0. Não há limitação de *Vouchers* por **Usuário**, que não poderão ser convertidos em dinheiro ou outros produtos.
0. Não serão elegíveis ao **Benefício** os **Usuários** que realizarem a contratação da troca de bateria por canais diferentes da *Landing Page* oficial desta oferta, ou que não concluírem o pagamento do serviço ou cancelarem a compra.

E. CONDIÇÕES GERAIS

0. Este **Benefício** poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou da Moura Fácil, mediante comunicação prévia aos **Usuários**.
0. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** e da FAQ da **Moura Fácil**, se relacionadas aos serviços prestados pela **ConectCar**, deverão ser direcionadas pelos **Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis. Se relacionadas aos serviços da **Moura Fácil**, deverão ser direcionadas aos Canais de Atendimento disponibilizados pela **Moura Fácil** em seus canais oficiais.

0. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

0. A escolha, contratação e adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Moura Fácil** com o **Benefício** descrito neste regulamento é de livre decisão dos **Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com nos referidos serviços.

0. Os **Usuários** concordam e expressamente reconhecem que os serviços de troca de bateria são ofertados exclusivamente pela **Moura Fácil** e estão sujeitos às suas regras e condições comerciais e contratuais, inexistindo responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

0. **Aplicam-se a este regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar e na FAQ da Moura Fácil, disponível nas páginas principais de seus sites.**

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2026.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.

REDE MOURA PARTICIPAÇÕES S.A.